



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 23 de março de 2022

ANO LV Nº 13.232

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras
 Concursos Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Divisão de Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ASSOCIAÇÕES

1
11
11
11
13
13
13
13
14
14
14
14
16

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.066, 14 DE MARÇO DE 2022.

Substitui e exonera representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.496/2020, alterado pelos de nº 18.731/2021, nº 18.850/2021 e 18.954/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que os representantes da sociedade civil foram nomeados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do Decreto nº 18.496, de 21 de outubro de 2020, alterado pelos de nº 18.731, de 19 de maio de 2021, nº 18.850, de 19 de agosto de 2021 e 18.954 de 1º de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas, como titulares, Rosimeire Aparecida de Oliveira, em substituição à Patrícia Fernanda Barbosa Dutra e Laurie da Silva Climas Pereira, em substituição à Barbara Aracelis Najim Labaki Godoy, representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Fica exonerada Andrea Cancelieri Almeida, suplente, representante da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.496, de 21 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.068, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Substitui representantes do Poder Público, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 18.975/2021 e alterado pelo de nº 19.011/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Cristiane Batochio Leibholz, suplente, em substituição a Arlete da Mota Trevelim Rocha, que passa a qualidade de titular, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 18.975, de 20 de dezembro de 2021, alterado pelo de nº 19.011, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 18.975, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.070, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 301.500,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1) 08 08011 1545100381257 449051	Obras e Instalações:	R\$ 223.000,00
2) 08 08011 1545100411258 449051	Obras e Instalações:	R\$ 78.500,00

Para a dotação:

1) 08 08011 0412200042248 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 301.500,00
----------------------------------	---------------------------	----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI Nº 9.693, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Introduz alterações à Lei nº 5.641/2005, que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, localizada no Conjunto Habitacional Água Branca I, da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, para posterior doação ao Estado de São Paulo, visando a implantação de unidade escolar naquela localidade e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 9 3

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.641, de 11 de novembro de 2.005, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

§ 1º O Município de Piracicaba fica autorizado a desmembrar da área total de que trata o caput do presente artigo, área correspondente a 389,55 m², na qual se encontra instalado o Centro de Educação Digital do Município.

§ 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar ao Estado de São Paulo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a área remanescente do desmembramento, conforme planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:
“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, NA QUAL SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO DIGITAL E DOAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Protocolo nº:	188.280 / 2017
Proprietário:	Município de Piracicaba
Local:	Rua Dr. Elias Rosenthal
Bairro:	Água Branca Matrícula nº: 80.568 - 2º C.R.I.
Áreas:	A ser Desmembrada: 389,55 m²
A ser Doadas:	4.506,41 m²
Total:	4.895,96 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESMEMBRADA – 389,55 m².

Parte do terreno, com frente para a Rua Dr. Elias Rosenthal, nesta cidade, no Bairro Água Branca, que assim se descreve: inicia no ponto “6A” situado no alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal, na divisa com a área a ser doada, a 20,33 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Nicolau Tejada Filho e Rua Dr. Elias Rosenthal; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de vinte e três metros e quarenta e três centímetros (23,43 m), até encontrar o ponto “6B”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de quatorze metros e oitenta centímetros (14,80 m), até encontrar o ponto “6C”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de vinte e três metros e cinco centímetros (23,05 m), até encontrar o ponto “6D”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de dezenove metros (19,00 m), até encontrar o ponto “6A”, início da presente descrição, confrontando dos pontos “6B” ao “6A” com a área a ser doada, encerrando assim o perímetro com uma área de terreno de 389,55 metros quadrados.

ÁREA A SER DOADA – 4.506,41 m².

Terreno com frente para a Avenida Dr. Raul Machado Filho esquina da Rua Dr. Elias Rosenthal, no Bairro Água Branca, que assim se descreve: tem início no ponto “0” situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Raul Machado Filho com a divisa do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Água Branca I” (M-80.570), deste ponto segue em reta na extensão de trinta e oito metros e dois centímetros (38,02 m), confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Água Branca I” (M-80.570), até encontrar o ponto “1”; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros (34,25 m) até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de sessenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros (64,44 m) até encontrar o ponto “3”, confrontando com estas duas extensões com a Área Institucional do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Água Branca II”; do ponto “3” deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de vinte e três metros (23,00 m) e desenvolvimento de trinta e seis metros e treze centímetros (36,13 m) até encontrar o ponto “4”; deste ponto segue em reta de extensão de vinte e dois metros (22,00 m) até encontrar o ponto “5”; do ponto “3” ao “5” segue acompanhado o alinhamento predial da Rua Nicolau Tejada Filho; do ponto “5” deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas Nicolau Tejada Filho e Dr. Elias Rosenthal, com raio de nove metros (9,00 m) e desenvolvimento de catorze metros e catorze centímetros (14,14 m) até encontrar o ponto “6”; deste ponto segue em reta acompanhado o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de onze metros e trinta e três centímetros (11,33 m) até encontrar o ponto “6A”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de dezenove metros (19,00 m) até encontrar o ponto “6D”; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de vinte e três metros e cinco centímetros (23,05 m) até encontrar o ponto “6C”; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de catorze metros e oitenta centímetros (14,80 m) até encontrar o ponto “6B”, confrontando dos pontos “6B” ao “6A” com área a ser desmembrada; do ponto “6B” deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de dez metros e setenta e três centímetros (10,73 m) até encontrar o ponto “7”; deste ponto deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Elias Rosenthal e da Avenida Dr. Raul Machado Filho com raio de nove metros (9,00 m) e desenvolvimento de doze metros e quarenta e sete centímetros (12,47 m) até encontrar o ponto “8”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Raul Machado Filho, na extensão de oitenta e dois metros e trinta centímetros (82,30 m) até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando assim, o perímetro com área de 4.506,41 metros quadrados.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 2º e o art. 4º da Lei nº 5.641, de 11 de novembro de 2.005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado para implantação e funcionamento de unidade escolar no Bairro Água Branca, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

...

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039 da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2021 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.” (NR)

Art. 3º O Laudo de Avaliação, parte integrante da Lei nº 5.641, de 11 de novembro de 2.005, fica substituído pelo Laudo respectivo anexo à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORADA À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, NA QUAL SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO DIGITAL E DOAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Protocolo n°: 188.280 / 2017

Proprietário: Município de Piracicaba

Local: Rua Dr. Elias Rosenthal

Bairro: Água Branca

Matrícula n°: 80.568 - 2º C.R.I.

Áreas: A ser Desmembrada: 389,55 m²

A ser Doadada: 4.506,41 m²

Total: 4.895,96 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESMEMBRADA – 389,55 m².

Parte do terreno, com frente para a Rua Dr. Elias Rosenthal, nesta cidade, no Bairro Água Branca, que assim se descreve: inicia no ponto “6A” situado no alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal, na divisa com a área a ser doada, a 20,33 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Nicolau Tejada Filho e Rua Dr. Elias Rosenthal; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de vinte e três metros e quarenta e três centímetros (23,43 m), até encontrar o ponto “6B”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de quatorze metros e oitenta centímetros (14,80 m), até encontrar o ponto “6C”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de vinte e três metros e cinco centímetros (23,05 m), até encontrar o ponto “6D”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de dezenove metros (19,00 m), até encontrar o ponto “6A”, início da presente descrição, confrontando dos pontos “6B” ao “6A” com a área a ser doada, encerrando assim o perímetro com uma **área de terreno de 389,55 metros quadrados**.

ÁREA A SER DOADA – 4.506,41 m².

Terreno com frente para a Avenida Dr. Raul Machado Filho esquina da Rua Dr. Elias Rosenthal, no Bairro Água Branca, que assim se descreve: tem início no ponto “0” situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Raul Machado Filho com a divisa do Sistema de Lazer do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Água Branca I” (M-80.570), deste ponto segue em reta na extensão de trinta e oito metros e dois centímetros (38,02 m), confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Água Branca I” (M-80.570), até encontrar o ponto “1”; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros (34,25 m) até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de sessenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros (64,44 m) até encontrar o ponto “3”, confrontando com estas duas extensões com a Área Institucional do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Água Branca II”; do ponto “3” deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de vinte e três metros (23,00 m) e desenvolvimento de trinta e seis metros e treze centímetros (36,13 m) até



encontrar o ponto “4”; deste ponto segue em reta de extensão de vinte e dois metros (**22,00 m**) até encontrar o ponto “5”; do ponto “3” ao “5” segue acompanhado o alinhamento predial da Rua Nicolau Tejada Filho; do ponto “5” deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas Nicolau Tejada Filho e Dr. Elias Rosenthal, com raio de nove metros (**9,00 m**) e desenvolvimento de catorze metros e catorze centímetros (**14,14 m**) até encontrar o ponto “6”; deste ponto segue em reta acompanhado o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de onze metros e trinta e três centímetros (**11,33 m**) até encontrar o ponto “6A”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de dezenove metros (**19,00 m**) até encontrar o ponto “6D”; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de vinte e três metros e cinco centímetros (**23,05 m**) até encontrar o ponto “6C”; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de catorze metros e oitenta centímetros (**14,80 m**) até encontrar o ponto “6B”, confrontando dos pontos “6B” ao “6A” com área a ser desmembrada; do ponto “6B” deflete à direita e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de dez metros e setenta e três centímetros (**10,73 m**) até encontrar o ponto “7”; deste ponto deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Elias Rosenthal e da Avenida Dr. Raul Machado Filho com raio de nove metros (**9,00 m**) e desenvolvimento de doze metros e quarenta e sete centímetros (**12,47 m**) até encontrar o ponto “8”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Raul Machado Filho, na extensão de oitenta e dois metros e trinta centímetros (**82,30 m**) até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando assim, o perímetro com **área de 4.506,41 m²**.

Piracicaba, 18 de agosto de 2.021.


Paulo César Schiavuzzo
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 080 / 2021

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 18.607/2.021, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: **188.280 / 2017**

PROPRIETÁRIO: **Município de Piracicaba.**

LOCAL: Rua Dr. Elias Rosenthal

BAIRRO: Água Branca

FINALIDADE: Desincorporação

ÁREA: **4.506,41 m²**

MATRÍCULA Nº: 80.568 – 2º C.R.I.

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	VALOR (M ²)	TOTAL	
4.506,41	R\$ 34,05	R\$ 153.443,26	R\$	R\$	R\$ 153.443,26
TOTAL			TOTAL		

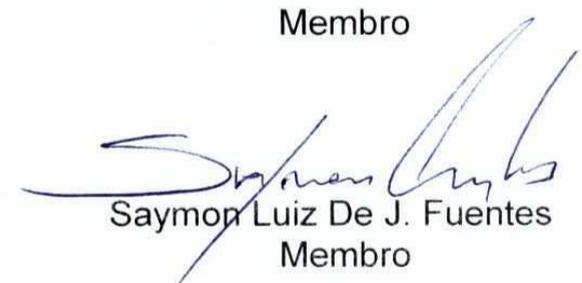
* OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área do imóvel (Zona Venal - 20).

Piracicaba, 18 de agosto de 2.021.


 Adriana Aparecida da Silva
 Membro

Andréa A. G. Savino
 Membro

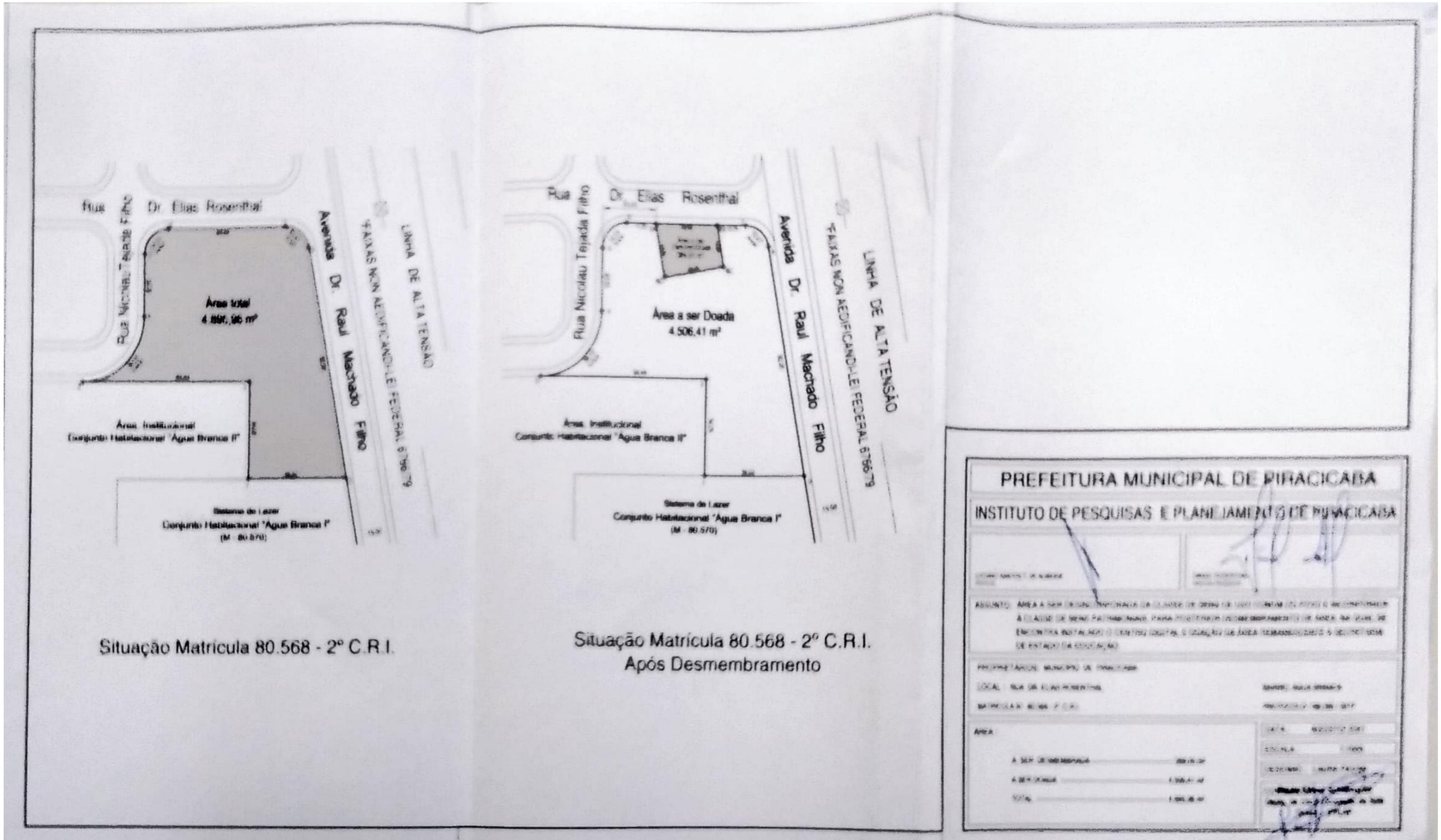
Paulo César Schiavuzzo
 Membro


 Saymon Luiz De J. Fuentes
 Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.021.

LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL





2º Oficial de
Registro de
Imóveis e
Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.568	DATA: 16/11/2005	Ficha: 01F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO destinado à Área Institucional 2, com frente para a Avenida Dr. Raul Machado Filho esquina da Rua Dr. Elias Rosenthal, do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Água Branca I", situado no Bairro Água Branca, do Distrito, Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

TERRENO destinado à Área Institucional 2, com frente para a Avenida Dr. Raul Machado Filho esquina da Rua Dr. Elias Rosenthal, que assim se descreve: Tem início no ponto 0 situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Raul Machado Filho com a divisa do Sistema de Lazer do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Água Branca I" (M-80570), deste ponto segue em reta na extensão de trinta e oito metros e dois centímetros (38,02 m.), confrontando com o Sistema de Lazer do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Água Branca I" (M-80570) até encontrar o ponto 1; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros (34,25 m.) até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de sessenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros (64,44 m.) até encontrar o ponto 3, confrontando com estas duas extensões com a Área Institucional do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Água Branca II"; do ponto 3 deflete à direita e segue a curva à esquerda com raio de vinte e três metros (23,00 m.) e desenvolvimento de trinta e seis metros e treze centímetros (36,13 m.) até encontrar o ponto 4; deste ponto segue em reta na extensão de vinte e dois metros (22,00 m.) até encontrar o ponto 5; do ponto 3 ao 5, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Nicolau Tejada Filho; do ponto 5, deflete à direita e segue em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas Nicolau Tejada Filho e Dr. Elias Rosenthal, com raio de nove metros (9,00 m.) e desenvolvimento de catorze metros e catorze centímetros (14,14 m.) até encontrar o ponto 6; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Elias Rosenthal na extensão de quarenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros (45,49 m.) até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue a curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Elias Rosenthal e da Avenida Dr. Raul Machado continua no verso

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

1478 - AA 474628



Protocolo nº 244.576

Página 1

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.568	DATA: 16/11/2005	Ficha 01V <small>(verso)</small>
------------------------------	--------------------------	-------------------------	--

Filho com raio de nove metros (9,00 m.) e desenvolvimento de doze metros e quarenta e sete centímetros (12,47 m.) até encontrar o ponto 8; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Raul Machado Filho na extensão de oitenta e dois metros e trinta centímetros (82,30 m.) até encontrar o ponto 0, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 4.895,96 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº. 2.233, CNPJ nº. 46.341.038/0001-29.

CONTRIBUINTE: Distrito 01, setor 52, quadra 0126, lote 1320, sub-lote 0000 e CPD nº. 01455974 (em maior área).

REGISTROS ANTERIORES: R-5/64732 de 01/03/2000 e R-7/64732 de 04/04/2000 - Loteamento.

PROTOCOLO Nº. 105.244 DE 26/10/2005.

A escrevente autorizada: Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan) e o substituto do oficial: Alexandre Gomes de Pinho (Alexandre Gomes de Pinho).

AV-1/80568:- Protocolo nº 105.244 de 26/10/2005.

AFETAÇÃO - Conforme os documentos encartados no processo de loteamento respectivo, o **IMÓVEL MATRICULADO** foi destinado à Área Institucional 2 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Água Branca I". Piracicaba/SP, 16 de novembro de 2005. As escreventes autorizadas: Antonia Tabai Alves (Antonia Tabai Alves) e Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan).

AV-2/80568: - Protocolo nº. 192.031 de 28/01/2013.

DESAFETAÇÃO - Pelo Ofício/PG nº. 042/2013, expedido em 21/01/2013, pelo Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que, de conformidade com a **Lei Municipal nº. 5.641 de 11/11/2005**, publicada no Diário Oficial do Município em 12/11/2005, o **IMÓVEL MATRICULADO**, foi **desincorporado** da classe de

Continua na ficha 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Handwritten signature/initials

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 80.568	DATA: 05/02/2013	Ficha: 02F
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

bens de uso comum do povo e incorporado na classe de bens patrimoniais (dominiais) do Município. Piracicaba/SP, 05 de fevereiro de 2013. O escrevente autorizado responsável: *Maximiliano* (Maximiliano Correia de Carvalho).

AV-3/80568: - Protocolo nº. 192.031 de 28/01/2013.

ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE - Pelo mesmo ofício de que trata a averbação anterior e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, acha-se cadastrado no setor 52, quadra 0144, lote 0059, sub-lote 0000 e no CPD nº. 1571039. Piracicaba/SP, 05 de fevereiro de 2013. O escrevente autorizado responsável: *Maximiliano* (Maximiliano Correia de Carvalho).

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

1478-AA 474557

Nº do pedido: 244.576. Extraída e verificada por Angela Maria Torrezan.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 80568, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 06 de fevereiro de 2013. (08:12:34)A substituta do Oficial: *Angela Maria Torrezan*
(Angela Maria Torrezan).

Oficial R\$23,13 - Estado R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - Reg. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$23,13

Confirmada por: *Euclêmio Machado* Euclêmio Machado.

Protocolo nº 244.576

Página 3

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PORTARIA Nº 4.079, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa Interlocutor da Perícias Médicas junto ao Serviço Municipal de Perícias Médicas – SEMPEM e Coordenador do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e revoga as Portarias nº 3.663/2013 e nº 3.753/2014.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.056, de 04 de julho de 2.011 e no Decreto nº 14.261, de 31 de agosto de 2.011, alterado pelo de nº 17.993, de 27 de agosto de 2.019 e no Decreto nº 14.262, de 31 de agosto de 2.011,

R E S O L V E

Art. 1º Designar Graziela Maluf Orlandi como Interlocutora de Perícias Médicas junto ao Serviço Municipal de Perícias Médicas – SEMPEM e como Coordenadora do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela servidora ora designada não serão remunerados, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o município.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 3.663, de 27 de março de 2.013 e nº 3.753, de 12 de novembro de 2.014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.074, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 238.856,59.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 238.856,59 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 12 12011 1339100221128 339039 Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$ 238.856,59

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 71/2022
Aquisição de scooter elétrica

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 05/04/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 22 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2022

OBJETO: Prestação de serviços de impressões para o 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2022 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2021, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/03/2022, às 09:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR - TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	Geral ANA PAULA MEIRELLES – Convocado em DOM de 25/02/2022 como 4º Afrodescendente
29º	Geral VALDIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA
30º	Geral ELIANE APARECIDA ALVES DE PAULA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 22 de Março de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/03/2022, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

8º Geral CELSO RIBEIRO ANGELO DE MENEZES FILHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 22 de Março de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/03/2022, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo)

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

30º Geral LEANDRO PEREIRA DE MENDONCA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 22 de Março de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2020, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 28/03/2022, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

18º Geral ANTONIO FERNANDO RIBEIRO FILHO

19º Geral ALINE DE FARIAS MILECH

20º Geral BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA

21º Geral ACACIO DOMINGUES SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 22 de Março de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopato, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 139/2022 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa BRU SERV SERVIÇOS EIRELLI – M.E., com sede à Rua Dos Limoeiros, 582 – Real Village – Piratininga – S.P, C.N.P.J.: 19.558.837/0001-89, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, devido irregularidade fiscal em documentação apresentada, impactando danos contratuais e erário público, conforme Processo Administrativo nº 121.410/2020 – Pregão Eletrônico nº 549/2020.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (10) dias para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 22 de Março de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 625/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais ergonômicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 61,00
02	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 28,50
03	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 52,00

Piracicaba, 18 de março de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 10ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2021, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2021, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, das 09h às 16:30h do dia 23 de março de 2022.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo acima descrito, após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 10 do edital de abertura.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL						
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
12	10907858	Francisco Guilherme Pagotto	471127401	21/09/1990	62	CONVOCADO
16	11059427	Pedro Weverton Rodrigues da Silva	034565472008	22/10/1997	60	CONVOCADO

Piracicaba, 23 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 052 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 49.547/2021 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 18/03/2022: Notificação de Lançamento nº 52.656 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.965.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de março de 2022

CONTRIBUINTE:

PREVENTIVA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
RUA SÃO JOÃO, 882 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13416-585 – CNPJ 05.895.852/0001-08 – CPD 605076

PROCURADORIA GERAL

Contratada: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 15.657.876/0001-82 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 0392/2022.
 Proc. Admin.: nº 68.352/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2021 - Ata de Registro de Preços nº 10/2022 (válida até 03/01/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de colas e fitas.
 Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 17/03/2022.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em sepultura localizada no Cemitério da Vila Rezende, conforme Boletim de Ocorrência nº 315/2019-R – 4º Distrito Policial, objeto do processo com protocolo nº 39.585/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 14 de março de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 922, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CLAUDINEI FRANCISCO POMPEU, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, ambos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 923, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de FABIANO DE GODOY BERTIN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, ambos da Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 924, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de FERNANDO SPRUCK, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 927, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DAISY APARECIDA IZIDORO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 4.036/2021.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 04 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 6.406/2022.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades na contratação do serviço de transporte público coletivo e projeto Elevar, conforme Memo n.º 121/2021 – CHGAB.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância, uma vez que restou comprovada a ausência das irregularidades articuladas contra servidores e agentes políticos, quer por seus atos ou omissões, que pudessem caracterizar uma infração funcional.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 Março 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002885/2022	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002886/2022	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA
002887/2022	VILSON ZOCCA
002888/2022	IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA
002889/2022	ANTONIO IVAN PEREIRA MONTEBELLO
002890/2022	LIGIA MARQUES POSSATO
002891/2022	SALMO CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
002892/2022	HELBIA CRISTIANE DE ALMEIDA
002893/2022	CRISTINA DE PAULA MATIAS
002894/2022	ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES

002895/2022 ERIC SANDRO MOREIRA CLEMENTINO
 002896/2022 ANA PAULA CARVALHO TUCUNDUVA
 002897/2022 JOÃO OZORIO DOS SANTOS
 002898/2022 JOÃO EDNER MARTINEZ MONTE
 002899/2022 JOSIANA RODRIGUES ALVES
 002900/2022 ADALBERTO LAERTE SCOTTON
 002901/2022 MARCELO DE ASSIS MACHADO
 002902/2022 DILSON BENEDITO JUZ
 002903/2022 JOAQUIM DE ANDRADE FIGUEREDO
 002904/2022 FERNANDO LEITÃO ROCHA CORREA
 002905/2022 SAMUEL MARQUES DA SILVA
 002906/2022 MARCELO RODRIGO DOS SANTOS
 002907/2022 ANTONIO PREZOTTO
 002908/2022 ANTONIO PREZOTTO
 002909/2022 GREICE JULIANA ARTHUSO
 002910/2022 ADINELSON OTAVIANA DOS SANTOS
 002911/2022 LESSANDRA REGINA DE MORAES BABONI
 002912/2022 ATARCILIO GOMES FERREIRA
 002913/2022 MANOEL JOSÉ BARBOSA
 002914/2022 JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 002915/2022 NELSON LUIZ DOS SANTOS
 002916/2022 LUCIANA LOURENÇO
 002917/2022 JAIR TOREZAN
 002918/2022 RICARDO JOSE FORTI
 002919/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 002920/2022 MARCELO CIBIM PIAZZA
 002921/2022 MARCELO CIBIM PIAZZA
 002922/2022 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
 002923/2022 PUMA TAMBORES LTDA
 002924/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 002925/2022 ANGELO ANTONIO ALBERONI
 002926/2022 SONIA MARIA ROSAMILIA
 002927/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 002928/2022 EMILY FERNANDA SOUZA CALTAROSSA
 002929/2022 RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO
 002930/2022 JANETE MARIA DOS SANTOS
 002931/2022 THIAGO ROCCIA
 002932/2022 DIEGO WILKER DE REZENDE
 002933/2022 LUCIANA ORLANDIN
 002934/2022 JOÃO ALVES FERREIRA
 002935/2022 RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
 002936/2022 MARCELO LUIS RODRIGUE ENRICO
 002937/2022 MARCELO LUIS RODRIGUE ENRICO
 002938/2022 FELIPE GABRIEL DA SILVA
 002939/2022 JOSE ANTONIO DE PAULA
 002940/2022 DANIELA CRISTIANE PEREIRA
 002941/2022 PATRICIA HELLEN CARDOSO
 002942/2022 ANTONIO BENEDITO
 002943/2022 GUIDO NEGRI
 002944/2022 JOSE MARIO GUILHERME
 002945/2022 ERIK FERNANDO ZONETTI ARRUDA
 002946/2022 RODOVIAS DAS COLINAS S.A.
 002947/2022 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
 002948/2022 THATIANA MARQUES ZANQUINI
 002949/2022 JOSE LUIZ RODRIGUES
 002950/2022 MARIA INES SCHIAVOLIN MELLEGA
 002951/2022 JOAO CARLOS MANDRO
 002952/2022 SETOR DE ALMOXARIFADO
 002953/2022 JAIR TORREZAN
 002954/2022 NOEMIA ALMEIDA DA SILVA ESCARANARO
 002955/2022 COND. RES TORRES DO JARDIM - I
 002956/2022 JURACI BARBOZA VICENTE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000345/2022	000296/2022	FABIO BOTTENE: "Indeferido".
000622/2022	000517/2022	ANGELICA APARECIDA DOMINGUES: "Arquivado".
000791/2022		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000796/2022	000666/2022	MARIA BERNADETE SIGNORETTI: "Deferido".
000813/2022	000675/2022	JAIR TORREZAN: "Concluído".
001379/2022	005612/2021	RODRIGO FABIANO POLLI: "Concluído".
001402/2022	001153/2022	TERESA APARECIDA POLASTRO DA ROCHA: "Indeferido".
001595/2022	001300/2022	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.: "Concluído".
001597/2022	001302/2022	AIRTON APARECIDO NUNES: "Concluído".
002169/2022	005612/2021	RICHTER & DOMINGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS: "Concluído".
002181/2022	005612/2021	RODRIGO FABIANO POLLI: "Deferido".
002390/2022	002015/2022	VILLA SERENA EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA: "Concluído".
002673/2022		ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI: "Deferido".
002846/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002847/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003959/2021	002717/2021	ELIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PAES: "Concluído".
003960/2021	002718/2021	EVA LUCIANA COMISSO: "Concluído".
004425/2019	003439/2019	MARCOS JOSE DA SILVA GUIMARAES: "Concluído".
005244/2021	003681/2021	ARILTON DE SOUZA BELCHIOR: "Concluído".
005250/2021	003687/2021	REINALDO FERREIRA OLIVEIRA: "Concluído".
005423/2019	004256/2019	JOSEMAR RODRIGUES TORNISIELO: "Concluído".
005576/2021	003963/2021	GERÊNCIA DAS UNIDADES REGIONAIS: "Arquivado".
005690/2019	004450/2019	MC MODELACAO CAMATTARI LTDA ME: "Indeferido".
006809/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007246/2021	002207/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007254/2021	002164/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007300/2021	002185/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007307/2021	002211/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".

007327/2021	002167/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007341/2021	002172/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007342/2021	002213/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007345/2021	002194/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007424/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007527/2021	007077/2019	IGREJA APOSTOLICA AVIVAMENTO PROFÉTICO: "Deferido".
007682/2021	002311/2015	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILARE: "Deferido".
007798/2021		IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007800/2021	002034/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007825/2021	002023/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007829/2021	002041/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007835/2021	004260/2017	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007838/2021	007083/2019	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007848/2021	002066/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007864/2021		PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008140/2021	007067/2019	IGREJA EV PRIM PENT O UNIVERSO P CRISTO: "Deferido".
008141/2021	007070/2019	IGREJA EV, PRIMITIVA PENT. O UNIVERSO PA: "Deferido".
008196/2021	002377/2015	DIOCESE - CAPELA PAI ETERNO: "Deferido".
008232/2021	002427/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CLARA: "Deferido".
008233/2021	002426/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CLARA: "Deferido".
008259/2021	002503/2015	DIOCESE - CAPELA SAO JOSE OPERARIO: "Deferido".
008263/2021	002500/2015	DIOCESE - COM. SAGRADO CORACAO DE JESUS: "Deferido".
008279/2021	002395/2015	DIOCESE - CAPELA SÃO PAULO APÓSTOLO: "Deferido".
008280/2021	002394/2015	DIOCESE - CAPELA SÃO PAULO APÓSTOLO: "Deferido".
008281/2021	002396/2015	DIOCESE - CAPELA N S DE GUADALUPE: "Deferido".
008283/2021	004486/2017	DIOCESE - CAPELA SANTOS REIS: "Deferido".
008327/2021	002514/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008334/2021	002518/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008337/2021	002541/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008347/2021	002533/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008348/2021	002547/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008354/2021	002530/2015	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
008499/2021	005612/2021	RODRIGO FABIANO POLLI: "Concluído".

DECISÃO

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos. Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores ANDRE FELIPE COSTA MANZANO, CLODOALDO ROGERIO SEGANTINI, GISLAINE APARECIDA BUENO NICOLAU E ROBERTO KENJI FURUYAMA. Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 18 de março de 2022

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SemaeATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022
PREGÃO N.º 09/2022 - PROCESSO N.º 131/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
 Contratada: AVANZI QUÍMICA LTDA.
 Objeto: fornecimento de Cloreto de Polialumínio – PAC para tratamento de água – Anhumas.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor total estimado: R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).
 Dotação 82, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2022.
 Assinatura: 14/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/000986
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000037/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/000986, Pregão Presencial n.º 000037/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA ME	R\$ 42.900,00
2	MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA ME	R\$ 4.800,00
3	MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA ME	R\$ 2.399,90
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 50.099,90

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.150 de 10 de fevereiro de 2022, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
2362/2019	5143
1658/2022	40611
1659/2022	41322
1660/2022	42065
1664/2022	43147
1666/2022	43162
1668/2022	43042
1669/2022	41376
1674/2022	40634
1675/2022	40331
1676/2022	40340
1677/2022	40625
1678/2022	43053
1679/2022	41707
1680/2022	40603
1682/2022	43055
1683/2022	41708
1684/2022	40614
1686/2022	40605
1687/2022	40606

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 64/2021 – PROCESSO N.º 2105/2021

Objeto: BATERIA AUTOMOTIVA

Contratada: TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI

Emissão: 14/03/2022

Valor: R\$ 4.234,00

Empenho n.º 508/2022

Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 10/2021 – PROCESSO N.º 158/2021

Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA LEVE

Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME

Emissão: 14/03/2022

Valor: R\$ 4.000,00

Empenho n.º 509/2022

Dotação 36 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 10/2021 – PROCESSO N.º 158/2021

Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA PESADA

Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME

Emissão: 14/03/2022

Valor: R\$ 6.000,00

Empenho n.º 510/2022

Dotação 36 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

ASSOCIAÇÕES

Associação Resgate da Capoeira

A Associação Resgate da Capoeira convida a todos para participarem da eleição da nova diretoria e mudança no Estatuto da mesma que será quinta feira dia 31 de março na rua Célia Nascimento Keller, 110, Monte Líbano, primeira chamada as 19h e segunda chamada as 19h15.



PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE



Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar



Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada



Descarga
Regule e conserte vazamentos



Carro
Lave com balde



Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada



Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611